

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

- (1) **BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), sob o nº 19909, na categoria B, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, 1º andar, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22.430-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 06.977.745/0001-91, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) nº 33.3.0028170-3 (“Devedora”), neste ato representada nos termos de seu estatuto social;
- (2) **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora com registro S1 perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22, e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300157648, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de subscritora das Debêntures (conforme definidas abaixo) (“Debenturista” ou “Securitizadora”);

e, na qualidade de fiadora:

ALLOS S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 22357, na categoria A, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, 1º andar, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22.430-060, inscrita no CNPJ sob o nº 05.878.397/0001-32, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.300.332.511 (“Fiadora” e, quando em conjunto com a Devedora e a Debenturista, “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”), neste ato representada na forma de seu estatuto social.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) em Reunião do Conselho de Administração da Devedora, realizada em 27 de dezembro de 2024 (“RCA da Devedora”), cuja ata foi arquivada na JUCERJA sob o nº 00006676858, em 07 de janeiro de 2025, e publicada no jornal “Valor Econômico”, em 10 de janeiro de 2025, com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (“ICP-Brasil”), nos termos do artigo 62, inciso I, do artigo 142, parágrafo 1º, do artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), foram deliberados e aprovados, dentre outros, os termos e condições da 12ª (décima segunda) emissão, em 2 (duas) séries, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, as quais foram subscritas de forma privada pela Debenturista;
- (B) em Reunião do Conselho de Administração da Fiadora, realizada em 27 de dezembro de 2024 (“RCA da Fiadora” e, em conjunto com a RCA da Devedora, as “Autorizações Societárias”), cuja ata foi arquivada na JUCERJA sob o nº 00006676780, em 07 de janeiro de 2025, e publicada no jornal “Valor Econômico”, em 09 de janeiro de 2025, com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, nos termos do artigo 142, parágrafo 1º, do artigo 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, foram deliberados e aprovados, dentre outros, a outorga, pela Fiadora, da Fiança (conforme definida na Escritura de Emissão de Debêntures), bem como a autorização para que a Fiadora celebre todo e qualquer documento necessário à concretização da Oferta (conforme definida abaixo) e da Fiança, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão de Debêntures (conforme definida abaixo) e seus eventuais aditamentos;
- (C) em 03 de janeiro de 2025, as Partes celebraram o “*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da BR Malls Participações S.A.*” para prever as condições e características das Debêntures (“Escritura de Emissão de Debêntures”), o qual foi devidamente (i) inscrito na JUCERJA, em 07 de janeiro de 2025, sob o nº ED337754675000; e (ii) registrado no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade

do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“RTD”), em 09 de janeiro de 2025, sob o nº 1031525;

- (D) na mesma data, a Securitizadora emitiu 2 (duas) cédulas de crédito imobiliário (“CCI”) para representar os Créditos Imobiliários (conforme definidos na Escritura de Emissão de Debêntures) decorrentes das Debêntures, por meio da celebração do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, em Até 2 (Duas) Séries, Sob a Forma Escritural*” entre a Securitizadora, na qualidade de emitente das CCI, e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição custodiante (“Escritura de Emissão de CCI”), conforme disposto na Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme em vigor, para que os Créditos Imobiliários fossem vinculados como lastro dos CRI, por meio da celebração do Termo de Securitização (conforme definido abaixo), nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), e da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“Lei 14.430”);
- (E) os créditos imobiliários oriundos das CCI foram vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da 395ª (tricentésima nonagésima quinta) emissão, em 2 (duas) séries, da Emissora (“CRI”), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme em vigor, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), conforme em vigor, da Resolução CVM 60, da Lei 14.430, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), conforme condições estabelecidas no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 395ª (Tricentésima Nonagésima Quinta) Emissão, em até 2 (Duas) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela BR Malls Participações S.A.*”, celebrado em 03 de janeiro de 2025, entre a Securitizadora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário dos CRI”), conforme aditado de tempos em tempos (“Termo de Securitização”);

- (F) em 24 de janeiro de 2025, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), o qual definiu: (i) o número de séries da emissão dos CRI e, conseqüentemente, o número de séries da Emissão das Debêntures; (ii) o volume final da emissão dos CRI e, conseqüentemente, o volume final da emissão das Debêntures; e (iii) a quantidade de CRI efetivamente emitida e alocada em cada uma das séries da emissão dos CRI e, conseqüentemente, a quantidade das Debêntures efetivamente emitida e alocada em cada uma das séries;
- (G) nesse sentido, as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão de Debêntures para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e realizar alterações correlatas que se façam necessárias;
- (H) nos termos das Cláusulas 2.2.3, 2.7.3 e 6.2.3 da Escritura de Emissão de Debêntures, as Partes estão autorizadas e obrigadas a celebrar aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Devedora e/ou pela Fiadora, realização da Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida na Escritura de Emissão de Debêntures) ou realização de Assembleia Especial de Investidores; e
- (I) adicionalmente, as Debêntures ainda não foram subscritas e integralizadas, motivo pelo qual também não se faz necessária a realização da Assembleia Geral de Debenturistas para aprovar as matérias do presente Primeiro Aditamento (conforme definido abaixo).

vêm, por livre iniciativa e na melhor forma de direito, aditar a Escritura de Emissão de Debêntures, por meio do presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da BR Malls Participações S.A.*” (“Primeiro Aditamento”), para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e realizar alterações correlatas que se façam necessárias, mediante as Cláusulas e condições a seguir.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão de Debêntures.

1 ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

- 1.1 Tendo em vista (i) o arquivamento das atas das Autorizações Societárias na JUCERJA; e (ii) as publicações das atas das Autorizações Societárias no Jornal de Publicação, as Partes resolvem alterar a Cláusula 2.1.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1.1 Nos termos do artigo 62, inciso I, do artigo 142, parágrafo 1º, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, (i) a ata da RCA da Devedora foi arquivada na JUCERJA sob o nº 00006676858, em 07 de janeiro de 2025, e publicada no jornal “Valor Econômico” (“Jornal de Publicação”) em 10 de janeiro de 2025, com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil); e (ii) a ata da RCA da Fiadora foi arquivada na JUCERJA sob o nº 00006676780, em 07 de janeiro de 2025, e publicada no Jornal de Publicação em 09 de janeiro de 2025, com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).”

- 1.1.1 Tendo em vista a inscrição da Escritura de Emissão de Debêntures na JUCERJA e seu registro no RTD, as Partes resolvem alterar as Cláusulas 2.2.1, 2.2.2, 2.3.1 e 2.3.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“2.2.1 Esta Escritura de Emissão de Debêntures foi arquivada na JUCERJA, em 07 de janeiro de 2025, sob o nº ED337754675000, e seus eventuais aditamentos serão apresentados para inscrição na JUCERJA, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de celebração, exceto se regulamentado de forma diversa pela CVM, nos termos do artigo 62, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, nos termos do artigo 62, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 34, inciso VIII, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), esta Escritura de Emissão de Debêntures e seus aditamentos deverão ser enviados à CVM por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contado da respectiva celebração, bem como disponibilizados na página da Devedora na rede mundial de computadores.”

“2.2.2 A Devedora obriga-se a: (a) realizar, às suas expensas, o protocolo de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão de Debêntures na JUCERJA em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva assinatura; (b) enviar à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, uma via física ou eletrônica (em formato PDF), caso o registro seja realizado com a chancela digital, de eventuais aditamentos a esta Escritura de Emissão de Debêntures, comprovando o arquivamento na JUCERJA em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua realização; e (c) observar eventual regulamentação da CVM que venha a tratar do registro e da divulgação desta Escritura de Emissão de Debêntures, nos termos do Artigo 62, § 5º da Lei das Sociedades por Ações.”

“2.3.1 Nos termos do artigo 129 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, em razão da Fiança prestada pela Fiadora em benefício da Debenturista, a presente Escritura de Emissão de Debêntures foi registrada no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“RTD”), em 09 de janeiro de 2025, sob o nº 1031525, e seus eventuais aditamentos deverão ser registrados no RTD.”

“2.3.2 A Devedora obriga-se a: (a) realizar, às suas expensas, o protocolo de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão de Debêntures no RTD em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva assinatura; e (b) enviar à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, uma via física ou eletrônica (em formato PDF), caso o registro seja realizado com a chancela digital, de eventuais aditamentos a esta Escritura de Emissão de Debêntures, comprovando o registro no RTD em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua realização.”

1.1.2 Por meio deste Primeiro Aditamento, a fim de refletir, na Escritura de Emissão de Debêntures, o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, as Partes resolvem alterar as redações das Cláusulas 2.7.1, 2.7.2, 2.7.3, 5.2.3, 6.2.1, 6.3.1 e 7.4.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“2.7.1 Os Coordenadores organizaram procedimento de coleta de intenções de investimento, sem lotes mínimos ou máximos, com recebimento de reservas, nos CRI, nos termos do artigo 61, parágrafos segundo e terceiro, da Resolução CVM 160, o qual definiu (i) o número de séries da emissão dos CRI e, conseqüentemente, ao número de séries da Emissão das Debêntures; (ii) o volume final da emissão dos CRI e, conseqüentemente, o volume final da emissão das Debêntures; e (iii) a

quantidade de CRI efetivamente emitida e alocada em cada uma das séries da emissão dos CRI e, conseqüentemente, a quantidade das Debêntures a efetivamente emitida e alocada em cada uma das séries (“Procedimento de Bookbuilding”).”

“2.7.2 Como resultado do Procedimento de Bookbuilding, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, desta Escritura de Emissão de Debêntures, do Termo de Securitização e do Contrato de Distribuição, a quantidade de CRI foi aumentada pela Securitizadora, após consulta e concordância prévia da Devedora e dos Coordenadores, em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de CRI inicialmente emitidos, ou seja, em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) CRI, nas mesmas condições dos CRI inicialmente ofertados (“Lote Adicional de CRI”). Por consequência do Lote Adicional de CRI, nos termos da Cláusula 7.4 abaixo, a quantidade de Debêntures foi aumentada, após consulta e concordância prévia da Devedora e dos Coordenadores, em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de Debêntures inicialmente emitidas, ou seja, em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures, nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas.”

“2.7.3 Após a realização do Procedimento de Bookbuilding e antes da Primeira Data de Integralização das Debêntures, o resultado do Procedimento de Bookbuilding foi objeto de aditamento à presente Escritura de Emissão de Debêntures, sem necessidade de nova aprovação societária da Devedora, da Fiadora, da Debenturista e/ou dos Titulares dos CRI, tampouco de aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas e/ou em Assembleia Especial de Investidores, estando as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento (“Aditamento do Procedimento de Bookbuilding”).”

“5.2.3 Os Créditos Imobiliários relativos às Debêntures foram vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da 395ª (tricentésima nonagésima quinta) emissão, em 2 (duas) séries, da Debenturista (“CRI”), em conformidade com o estabelecido no “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 395ª (Tricentésima Nonagésima Quinta) Emissão, em 2 (Duas) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela BR Malls Participações S.A.”, celebrado entre a Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRI (“Termo de Securitização”), para fins de composição do lastro dos CRI, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, da Lei 14.430, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e das demais disposições legais e regulamentares

aplicáveis (“Oferta” e “Operação de Securitização”, respectivamente).”

“6.2.1 A Emissão foi realizada em 2 (duas) séries, alocadas como Debêntures da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”) e Debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as “Debêntures”), sendo certo que o número de séries foi definido após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, no sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade das Debêntures da Primeira Série foi diminuída da quantidade total da Debêntures da Segunda Série, ou vice-versa, delimitando, portanto, a quantidade de Debêntures alocada em cada uma destas determinadas séries (“Sistema de Vasos Comunicantes”).”

“6.3.1 O valor total da Emissão será de R\$625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”), sendo (i) R\$156.533.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e trinta e três mil reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; e (ii) R\$468.467.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série. Nos termos da Cláusula 2.7.2 acima, o Valor Total da Emissão foi aumentado em 25% (vinte e cinco por cento), isto é, em R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), totalizando R\$625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), em decorrência do exercício total da opção de Lote Adicional de CRI”

“7.4.1 Foram emitidas 625.000 (seiscentas e vinte e cinco mil) Debêntures, sendo (i) 156.533 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentas e trinta e três) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 468.467 (quatrocentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e sessenta e sete) Debêntures da Segunda Série. A quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi aumentada, tendo em vista o resultado do Procedimento de Bookbuilding, em 25% (vinte e cinco por cento), isto é, em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures, totalizando a quantidade de Debêntures prevista acima, tendo em vista o resultado do Procedimento de Bookbuilding.”

- 1.1.3** Por força das alterações acima e do resultado do Procedimento de Bookbuilding, as Partes resolvem alterar o título da Escritura de Emissão de Debêntures, que passa a vigorar, para todos os efeitos, como “Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da BR Malls Participações S.A.”.

- 1.1.4** Em decorrência da alteração constante da Cláusula 1.1.3 acima, todas as referências realizadas, na Escritura de Emissão de Debêntures, a “até 2 (duas) séries”, devem ser lidas, a partir deste Primeiro Aditamento, como “2 (duas) séries”.
- 1.1.5** Em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e tendo em vista os demais ajustes discutidos e acordados entre as Partes, as Partes resolvem alterar o Anexo I e o Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures, que passarão a vigorar conforme o **Anexo A** e **Anexo B**, respectivamente, deste Primeiro Aditamento.
- 1.1.6** Por fim, tendo em vista o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e o exercício total do Lote Adicional de CRI, com o aumento da quantidade e do volume dos CRI e, conseqüentemente, das Debêntures emitidas, nos termos previstos no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão de Debêntures, as Partes resolvem alterar o Anexo IV da Escritura de Emissão de Debêntures, que passa a vigorar conforme o **Anexo C** deste Primeiro Aditamento, para refletir as alterações necessárias nos valores referentes às Despesas lá especificadas.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1** Todos os termos e condições da Escritura de Emissão de Debêntures que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento são, neste ato, ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito, aplicando-se a este Primeiro Aditamento as “*Disposições Gerais*” previstas na Cláusula 15 da Escritura de Emissão de Debêntures como se aqui estivessem transcritas.
- 2.2** A Emissora e a Fiadora declaram e garantem que as declarações prestadas na Cláusula 11 da Escritura de Emissão de Debêntures permanecem suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais e na data de assinatura deste Primeiro Aditamento.
- 2.3** Nos termos da Cláusula 2.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, este Primeiro Aditamento será apresentado para inscrição na JUCERJA, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de celebração. Adicionalmente, nos termos do artigo 62, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 34, inciso VIII, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor, este Primeiro Aditamento deverá ser enviado à CVM por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contado da respectiva celebração, bem como disponibilizados na página da Devedora na rede mundial de computadores. A Devedora deverá enviar à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI,

uma via física ou eletrônica (em formato PDF), caso o registro seja realizado com a chancela digital, deste Primeiro Aditamento, comprovando o arquivamento na JUCERJA em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua realização.

- 2.4** Nos termos da Cláusula 2.3 da Escritura de Emissão de Debêntures e do artigo 129 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme em vigor, em razão da Fiança prestada pela Fiadora em benefício da Debenturista, o presente Primeiro Aditamento deverá ser registrado no RTD.
- 2.5** Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 2.6** A Escritura de Emissão de Debêntures, as Debêntures e este Primeiro Aditamento constituem título executivo extrajudicial, nos termos dos incisos I e III, conforme aplicáveis, do artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor (“Código de Processo Civil”), reconhecendo as Partes, desde já, que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Primeiro Aditamento comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão.
- 2.7** As Partes reconhecem que as declarações de vontade das Partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seu parágrafo primeiro da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, este Primeiro Aditamento pode ser assinado digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta cláusula.
- 2.8** As Partes convencionam, para todos os fins de direito, que a data de início da produção de efeitos do presente Primeiro Aditamento será a data do presente documento, ainda que qualquer das Partes venha a assinar eletronicamente este Primeiro Aditamento em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as Partes, desde logo, concordam com a retroação dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada.

2.9 Este Primeiro Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Primeiro Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes celebram o presente Primeiro Aditamento em 1 (uma) via eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, na forma do artigo 784, §4º, do Código de Processo Civil.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2025.

(RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

PÁGINA DE ASSINATURAS DO "PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A."

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.

Devedora

Por:
CPF:
Cargo:

Por:
CPF:
Cargo:

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Debenturista

Por:
CPF:
Cargo:

Por:
CPF:
Cargo:

ALLOS S.A.

Fiadora

Por:
CPF:
Cargo:

Por:
CPF:
Cargo:

ANEXO A

ANEXO I

IMÓVEIS LASTRO

Imóvel	Proprietário (CNPJ/CPF)	Endereço	Matrícula	Cartório	Imóvel objeto de destinação de recursos de outra emissão de CRI	Possui (i) Habite- se, (ii) auto de conclusão, ou (iii) documento equivalente emitido por órgão competente?	O Imóvel está em regime de incorporação?
Amazonas Shopping	<p>(44,0510%) Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF (CNPJ 00.436.923/0001-90)</p> <p>(24,4999%) Fundação Embratel de Seguridade Social - TELOS (CNPJ 42.465.310/0001-21)</p> <p>(22,9067%) Br Malls Participações S.A (CNPJ</p>	Av. Djalma Batista, nº 482, Manaus/AM	12.201, 12.840 e 17.638 29.663 a 29.814	2º Registro de Imóveis e Protestos de letras de Manaus/AM	Sim	Sim	Sim

	06.977.745/0001-91); (8,5424%) J&M Participações e Empreendimentos Ltda. (04.857.908/0001-77)						
Catuai Londrina Shopping	(93%) EDRJ113 Participações Ltda. (CNPJ 08.833.594/0001-23) (subsidiária integral da BrMalls Participações S.A.) (7%) Bradessa - Participações e Incorporações Ltda (CNPJ 00.108.276/0001-98) <i>Obs.: Alvear foi incorporada pela EDRJ113</i>	Rod. Celso Garcia Cid, 5600 - Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR	81.543 e 81.544	1º Registro de Imóveis de Londrina/PR	Sim	Sim	Sim
Catuai Maringá Shopping	(100%) EDRJ113 Participações S.A. (CNPJ 08.833.594/0001-23) (subsidiária integral da BrMalls Participações S.A)	Av. Colombo, 9161 - Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR	24.489	3ª Serventia Registral de Maringá/PR	Sim	Sim	Sim

	<i>Obs.: Alvear foi incorporada pela EDRJ113</i>						
Center Shopping Uberlândia	(21%) Uberlândia Emp. Ltda. (CNPJ 43.965.026/0001-87) (subsidiária integral da BrMalls S.A.) e (79%) Center S/A (9ine) Empreendimentos Ltda. <i>Obs.: Aguardando registro da reorganização societária - cisão da Center Shopping S/A</i>	Av. Rondon Pacheco, 4600, Tibery, Uberlândia/MG	270.909	1º Registro de Imóveis de Uberlândia/MG	Sim	Não	Não
Estação BH	(100%) Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU (CNPJ 42.357.483/0001-26) *(Estação BH Empreendimentos Imobiliários Ltda. tem contrato de concessão: 60% EDRJ 113 Participações Ltda. (100% BrMalls S.A.) e 40% XP Malls -FII	Av. Cristiano Machado, 11833 - Vila Cloris, Belo Horizonte/MG	45.860	5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Sim	Sim	Não

Goiânia Shopping	(94,1697%) GS Shopping Center S/A (CNPJ 07.620.089/0001-38), sendo 50% da BrMalls S.A. e 50% Invest Mall Participações S.A.), (2,1193%) Invest Mall Participações S.A. e (3,711%) Gary Alano Bureli Burrel	Av. T-10, 1300 - Setor Bueno, Goiânia/GO	167.688 e 167.689	1ª Circunscrição de Goiânia/GO	Sim	Sim	Sim
	(100%) GS Shopping Center S/A (50% Br Malls S.A. e 50% Invest Mall Participações S.A.)	Av. T-10, 1300 - Setor Bueno, Goiânia/GO	388.967	1ª Circunscrição de Goiânia/GO	Sim	Sim	Sim
Independência Shopping	(100%) Sociedade Independência Imóveis S.A (CNPJ 05.217.061/0001-29, sendo 83% BrMalls S.A., 15% ABX Participações Ltda.; e 2% Trevi RJ Participação)	Av. Presidente Itamar Franco, 3600 - São Mateus, Juiz de Fora/MG	70.486 a 70.549	1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG	Sim	Sim	Sim
Mooca Plaza Shopping	(48%) Shopping Center Mooca Empreendimento Imobiliário S.A (CNPJ 07.785.392/0001-90) (subsidiária integral da	Rua Capitão Pacheco e Chaves, 313, Mooca, São Paulo/SP	168.493 e 144.661 (matrículas duplicadas)	6º/7º Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Sim	Sim	Não

	<p>BrMalls Participações S.A.)</p> <p>(20%) Construtora São José SPE Cambuci Ltda. (CNPJ 08.899.225/0001-33)</p> <p>(16%) Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ 08.431.747/0001-06)</p> <p>(4%) NCMA Participações EIRELI (CNPJ 16.914.545/0001-43)</p> <p>(12%) Milão Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ 13.516.148/0001-25)</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Norteshopping	(44,5454%) BrMalls Participações S.A. (CNPJ 06.977.745/0001-91)						
	(48%) Carrefour Comércio E Indústria Ltda (CNPJ 45.543.915/0001-81)	Av. Dom Hélder Câmara, 5474 - Cachambi, Rio de Janeiro/RJ	72.576	6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ	Sim	Sim	Sim
	(7,4546%) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI (CNPJ 33.754.482/0001-24)						
	(100%) BrMalls Participações S.A. (CNPJ 06.977.745/0001-91)	Av. Dom Hélder Câmara, 5474 - Cachambi, Rio de Janeiro/RJ	99.820 a 99.854 7.041 101.363	6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ	Sim	Sim	Não
(51%) Br Malls Participações S.A. (CNPJ 06.977.745/0001-91)	Av. Dom Hélder Câmara, 5474 - Cachambi, Rio de Janeiro/RJ	61.687 a 61.875 72.577	6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ	Sim	Sim	Não	
(49%) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI (CNPJ 33.754.482/0001-24)							

Plaza Niterói	(100%) COFAC – Companhia Fluminense de Administração e Comércio	Rua Quinze de Novembro, 8 - Centro, Niterói/RJ	19.111 a 19.432, 23.419, 24.062 a 24.072, 24.073 e 24.074	2º Ofício de Justiça de Niterói Registro de Imóveis; 1ª Circunscrição de Niterói/RJ	Sim	Sim	Sim
		Rua Quinze de Novembro, 4 - Centro, Niterói/RJ	23.359 a 23.418	2º Ofício de Justiça de Niterói Registro de Imóveis; 1ª Circunscrição de Niterói/RJ	Sim	Sim	Sim
São Bernardo Plaza Shopping	(5%) São José Desenvolvimento Imobiliário 45 Ltda (CNPJ 15.159.845/0001-00); (65%) Dokka Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A. (CNPJ 14.218.096/0001-73) (subsidiária integral da BrMalls Participações S.A.); e	Av. Rotary, 624 - Centro, São Bernardo do Campo/SP	144.003	1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP	Sim	Sim	Sim

	(35%) Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ 08.431.747/0001-06)						
Shopping ABC	(91,4023482%) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI (CNPJ 33.754.482/0001-24); (7,32437%) Vinci Shopping Centers FII (CNPJ17.554.274/0001-25); (1,2732818%) Br Malls Participações S.A (CNPJ06.977.745/0001-91)	Av. Pereira Barreto, 42, Vila Gilda - Santo André/SP	71.010	1º Registro de Imóveis de Santo André/SP	Sim	Sim	Sim
Shopping Grande Campo	(100%) Br Malls Participações S/A (CNPJ 06.977.745/0001-91)	Avenida Afonso Pena, n.º 4909, Campo Grande/MS	241.349 241.475 a 241.477 241.500 241.350 241.501 241.351	Cartório de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS	Sim	Sim	Sim

	(65,5%) Br Malls Participações S/A (CNPJ 06.977.745/0001-91)						
	(5,50%) Planejar Consultoria, Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ 40.268.492/0001-15);			,241.354 a 241.369 241.523 241.438 a 241.460 241.370 a 241.375			
	(2,16%) Power Serviços de Gerenciamento Ltda (CNPJ 68.845.619/0001-30);	Avenida Afonso Pena, n.º 4909, Campo Grande/MS		241.261 a 241.477 241.376 a 241.387 241.478 a 241.490 241.388 a 241.401 241.491 a 241.501	Cartório de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS	Sim	Sim
	(3,5%) G.J.C. Planejamento e Consultoria Ltda (CNPJ 39.933.916/0001-30);			241.402 a 241.414 241.502 a 241.519 241.415 a 241.437 251.520			
	(5,27%) Pama Participações Ltda. (CNPJ 04.815.212/0001-8);						
	(4,41%) Zuzy						

	<p>Empreendimentos Ltda (CNPJ 04.836.096/0001-83)</p> <p>(10%) Vaspart Participações (CNPJ 04424521000127)</p> <p>(3,66%) CG Participações Ltda. (CNPJ 12229215000168) (subsidiária integral da Br Malls Participações S.A.)</p>						
	<p>(69,10%) BR MALLS Participações S/A (CNPJ 06.977.745/0001-91)</p> <p>(5,50%) Planejar Consultoria, Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ 40.268.492/0001-15);</p> <p>(2,20%) Power Serviços de Gerenciamento Ltda (CNPJ 68.845.619/0001-</p>	<p>Avenida Afonso Pena, n.º 4909, Campo Grande/MS</p>	<p>241.353</p>	<p>Cartório de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS</p>	<p>Sim</p>	<p>Sim</p>	<p>Sim</p>

	30); (3,5%) G.J.C. Planejamento e Consultoria Ltda (CNPJ 39.933.916/0001-30); (5,30%) Pama Participações Ltda. (CNPJ 04.815.212/0001-8); (4,40%) Zuzy Empreendimentos Ltda (CNPJ 04.836.096/0001-83) (10%) Vaspert Participações (CNPJ 04424521000127)						
Shopping Curitiba	(51%) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI (CNPJ 33.754.482/0001-24); (49%) BR MALLS Participações S/A (CNPJ	R. Brg. Franco, 2300 - Batel - Curitiba / Paraná	45.647 a 45.806 45.257 49.258 a 49.271	Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Curitiba/PR	Sim	Sim	Sim

	06.977.745/0001-91)						
Shopping Del Rey	(35%) BR MALLS Participações S/A (CNPJ 06.977.745/0001-91) (45%) SDR Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ 08105928000142) (subsidiária integral da BrMalls Participações S.A.) (20%) Sendas Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ 30630362000127)	Av. Presidente Carlos Luz, 3001 - Pampulha, Belo Horizonte/MG	56.776 a 56.779 56.781 a 56.828 56.833 a 56.834 56.836 56.838 a 56.840 56.843 a 56.845 56.847 a 56.853 56.855 56.857 a 56.883 56.885 a 56.899 56.907 56.937 56.964	6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Sim	Sim	Sim
Shopping Cuiabá Estação	(25%) Royal Brasil Administração, Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ 69.332.757/0001-89) e (75%) Cuiabá Plaza Shopping Empreendimentos imobiliários (subsidiária integral da BrMalls Participações S.A)	Av. Miguel Sutil, 9300 - Santa Rosa, Cuiabá/MT	31.346	7º Ofício do Registro de Imóveis de Cuiabá/MT	Sim	Sim	Não

Shopping Metrô Santa Cruz	(100%) Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRO (CNPJ 62.070.362/0001-06) * Concessão em Favor da Companhia Santa Cruz (100% BrMalls Participações)	R. Domingos de Moraes, 2564 - Vila Mariana, São Paulo/SP	176.460	14º Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Sim	Sim	Não
Shopping Piracicaba	(36,885%) BR MALLS Participações S/A (CNPJ 06.977.745/0001-91); (38,445%) CG Participações Ltda. (100% BrMalls); (17,5%) JRG Desenvolvimento Imobiliário Ltda. (CNPJ 59.485.698/0001-25); (3,52%) New Shopping Promoções S.A. (CNPJ 57.659.039/0001-21) (3,15%) Shopping Rental S.A (CNPJ 27.533.553/0001-66);	Av. Limeira, 772, Areão, Piracicaba/SP	37.854	1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Piracicaba/SP	Sim	Sim	Sim

	(1%) JRG Patrimonial; Obs.: Pendente registro da CV da Fundação Cesp para New Shopping, Shopping Rental e JGR						
Shopping Recife	(30,83%) BR MALLS Participações S/A (CNPJ 06.977.745/0001-91) (19,7%) Magnus Investimentos S.A (CNPJ 27.841.626/0001-87); (11,13%) Millburn do Brasil Ltda. (CNPJ 39.111.570/0001-94); e (33,33%) Emami Participações S.A (CNPJ 04.805.021/0001-35) (5%) CERES – Fundação de Seguridade Social (CNPJ 00.532.804/0001-31)	R. Padre Carapuceiro, 777 - Boa Viagem, Recife/PE	52.881, 52.882, 29.246, 29.245, 50.151, 50.150, 37.142, 50.291, 50.292, 50.293, 50.294, 50.295, 50.296, 50.297, 54.999, 55.000, 61.914 a 62.174, 70.085 e 70.086	1.º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Recife/PE	Sim	Sim	Sim

Shopping Tamboré	(0,5044%) Tatiana Aparecida de Souza Arruda (CPF 338.829.208 -66);						
	(79,667131%) BrMalls Participações S.A. (06.977.745/0001-91						
	(0,8857%) Imaven Imóveis Ltda. (CNPJ: 61.604.112/0001 -46);						
	(15,395069%) Carrefour Comércio e Indústria Ltda. (CNPJ: 45.543.915/0001 -81);	Av. Piracema nº. 669, Tamboré, na Cidade de Barueri/SP	85.415	Cartório de Registros de Imóveis de Barueri/SP	Sim	Sim	Sim
	(1,7654%) Fortuni -T Investimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ: 04.676.445/0001 -47);						
	(1,7823%) Tamboré S.A. (CNPJ: 61.534.319/0001-91)						
Obs.: pendente registro da incorporação da Profito pela brMalls							

Shopping Tijuca	(100%) BrMalls Participações S.A. (06.977.745/0001-91)	Av. Maracanã, 987 - Tijuca, Rio de Janeiro/RJ	60.337 a 60.436 60.438 a 60.601 60.603 a 60.675 60.678 a 60.708 60.722 60.725	10º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ	Sim	Sim	Sim
Shopping Villagio Caxias do Sul	(3,5541%) GJC Planejamento E Consultoria Ltda (CNPJ 39.933.916/0001-30); (1,3463%) Power – Serviços De Gerenciamentos Ltda (CNPJ 68.845.619/0001-30); (1,3463%) Abx-Ns Participações Ltda (CNPJ 37.869.902/0001-79); (3,5541%) Trevi Rj Participações Ltda (CNPJ 14.608.161/0001-77); (3,5541%) Planejar Consultoria, Empreendimentos E Participações Ltda (CNPJ 40.268.492/0001-15); (3,231%) GC2	Rodovia RSC 453, 2780 - Desvio Rizzo, Caxias do Sul/ RS	48.532	Ofício do Serviço Registral de Caxias do Sul/RS	Sim	Sim	Sim

	<p>Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ 05.695.518/0001-00); (13,7318%) Shopping Center Mooca Empreendimento Imobiliário S.A (CNPJ 07.785.392/0001-90) (Subsidiária integral da BrMalls Participações S.A.); ; (46,149%) Carrefour Comércio E Indústria Ltda (CNPJ 45.543.915/0001-81); (19,1168%) Br Malls Participações S.A. (CNPJ 06.977.745/0001-91) Vinci shopping Centers FII (CNPJ 17.554.274/0001-25) (4,41%)</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

Shopping Villa Lobos	(26,85%) BR MALLS Participações S/A (CNPJ 06.977.745/0001-91)						
	(3,69%) Terras Novas Administração e Empreendimentos Ltda. (CNPJ 53.424.198/0001 - 05);						
	(18,69%) VL 100 Empreendimentos e Participações S/A (CNPJ 15325439000161) (Subsidiária integral da BrMalls Participações S.A.);	Av. Dr ^a Ruth Cardoso, 4777 - Jardim Universidade Pinheiros - São Paulo - SP	98.230	10º Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Sim	Sim	Sim
	(5%) CG Participações Ltda. (CNPJ 12.229.215/0001 -68);						
	(15%) Hedge Brasil Shopping Fundo De Investimento Imobiliário (CNPJ 08431747000106)						

	<p>(25,75%) Christaltur Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ 62388871000181)</p> <p>(1,85%) GHBII Participações Ltda (CNPJ 05189815000184)</p> <p>(3,17%) Jaguari Comercial e Agrícola Ltda (CNPJ 36016273000171)</p> <p><i>Obs.: Pendente registro da incorporação da Ecisa pela brMalls</i></p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

IMÓVEL LASTRO – USUFRUTO E CESSÃO DE POSSE

Imóvel	Proprietário (CNPJ/CPF)	Endereço	Matrícula	Cartório	Valores envolvidos	Detalhamento das despesas	Contrato firmado
Shopping Vila Velha	(100%) Affinity Realty Shopping Center S.A. (CNPJ 12.122.025/0001-47)	Av. Luciano das Neves, 2418 - Centro de Vila Velha, Vila Velha/ES	36791 45.992 53.778 45.991 45.990 14.383	1º Registro de Imóveis de Vila Velha/ES	R\$406.296.371,72	Despesas relacionadas à aquisição do direito de explorar os imóveis que compõem o Shopping Vila Velha e de auferir todo e qualquer tipo de receitas decorrentes dessa exploração, bem como do direito de usufruto dos referidos imóveis.	Instrumento Particular de Acordo para Instituição de Usufruto e Cessão de Posse

DESPESAS A INCORRER (GASTO FUTURO) – CRONOGRAMA INDICATIVO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NOS IMÓVEIS LASTRO

Imóvel	1S25	2S25	1S26	2S26	1S27	2S27	1S28	2S28	1S29	2S29	1S30	2S30	1S31	2S31	Total
Amazonas Shopping					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Catuai Shopping Londrina					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Catuai Shopping Maringá					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Center Shopping Uberlândia					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Estação BH					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Goiânia Shopping					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Independência Shopping					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Mooca Plaza Shopping					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Norteshopping					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Plaza Niterói					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

					892.327,77	892.327,77	892.327,77	892.327,77	892.327,77	892.327,77	892.327,77	892.327,77	892.327,77	892.327,77	8.923.277,66
São Bernardo Plaza Shopping					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Shopping ABC					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Shopping Campo Grande					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Shopping Curitiba					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Shopping Del Rey					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Shopping Estação Cuiabá					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Shopping Metrô Santa Cruz					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Shopping Piracicaba					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Shopping Recife					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Shopping Tamboré					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Shopping Tijuca					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Shopping Vila Velha	R\$ 172.953.181,24	R\$ 221.419.912,82			R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 403.296.371,72
Shopping Villagio Caxias do Sul					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66
Shopping Villa Lobos					R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 892.327,77	R\$ 8.923.277,66

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento dos CRI ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

O Cronograma Indicativo é meramente tentativo e indicativo e, portanto, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo tal fato não implicará em um Evento de Vencimento Antecipado. Adicionalmente, a verificação da observância ao Cronograma Indicativo deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no Cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes.

O Cronograma Indicativo da destinação dos recursos pela Devedora é feito com base na sua capacidade de aplicação de recursos dado (i) o histórico de recursos por ela aplicados nas atividades, no âmbito da aquisição, desenvolvimento e construção de empreendimentos imobiliários em geral; e (ii) a projeção dos recursos a serem investidos em tais atividades foi feita conforme tabela a seguir:

Histórico de aquisição, desenvolvimento e construção de empreendimentos imobiliários em geral de imóveis	
2021	R\$ 528.000.000,00
2022	R\$ 648.000.000,00
2023	R\$ 126.900.000,00
Período de 9 meses encerrado em 30 de setembro de 2024	R\$ 223.550.905,00
Total	R\$ 1.526.450.905,00

PROPORÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA OS IMÓVEIS

Imóvel	Endereço	Matrícula	Percentual do Recurso Recebido	Valor Aproximado	Lastro
Amazonas Shopping	Av. Djalma Batista, nº 482, Manaus/AM	12.201, 12.840 e 17.638 29.663 a 29.814	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta de forma direta ou indireta

Catuai Shopping Londrina	Rod. Celso Garcia Cid, 5600 - Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR	81.543 e 81.544	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta de forma direta ou indireta
Catuai Shopping Maringá	Av. Colombo, 9161 - Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR	24.489	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Center Shopping Uberlândia	Av. Rondon Pacheco, 4600, Tibery, Uberlândia/MG	270.909	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Estação BH	Av. Cristiano Machado, 11833 - Vila Cloris, Belo Horizonte/MG	45.860	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Goiânia Shopping	Av. T-10, 1300 - Setor Bueno, Goiânia/GO	167.688 e 167.689 388.967	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Independência Shopping	Av. Presidente Itamar Franco, 3600 - São Mateus, Juiz de Fora/MG	70.486 a 70.549	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Mooca Plaza Shopping	Rua Capitão Pacheco e Chaves, 313, Mooca, São Paulo/SP	168.493 e 144.661 (matrículas duplicadas)	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Norteshopping	Av. Dom Hélder Câmara, 5474 - Cachambi, Rio de Janeiro/RJ	72.576, 99.820 a 99.854, 7.041, 101.363, 61.687 a 61.875, 72.577	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Plaza Niterói	Rua Quinze de Novembro, 8 - Centro, Niterói/RJ	19.111 a 19.432 23.419 24.062 a 24.072, 24.073 e 24.074, 23.359 a 23.418	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
São Bernardo Plaza Shopping	Av. Rotary, 624 - Centro, São Bernardo do Campo/SP	144.003	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta

Shopping ABC	Av. Pereira Barreto, 42, Vila Gilda - Santo André/SP	71.010	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Campo Grande	Avenida Afonso Pena, n.º 4909, Campo Grande/MS	241.349 241.475 a 241.477 241.500 241.350 241.501 241.351 241.354 a 241.369 241.523 241.438 a 241.460 241.370 a 241.375 241.261 a 241.477 241.376 a 241.387 241.478 a 241.490 241.388 a 241.401 241.491 a 241.501 241.402 a 241.414 241.502 a 241.519 241.415 a 241.437 251.520 241.353	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta

Shopping Curitiba	R. Brg. Franco, 2300 - Batel - Curitiba / Paraná	45.647 a 45.806 45.257 49.258 a 49.271	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Del Rey	Av. Presidente Carlos Luz, 3001 - Pampulha, Belo Horizonte/MG	56.776 a 56.779 56.781 a 56.828 56.833 a 56.834 56.836 56.838 a 56.840 56.843 a 56.845 56.847 a 56.853 56.855 56.857 a 56.883 56.885 a 56.899 56.907 56.937 56.964	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Estação Cuiabá	Av. Miguel Sutil, 9300 - Santa Rosa, Cuiabá/MT	31.346	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Metrô Santa Cruz	R. Domingos de Morais, 2564 - Vila Mariana, São Paulo/SP	176.460	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Shopping Piracicaba	Av. Limeira, 772, Areão, Piracicaba/SP	37.854	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Recife	R. Padre Carapuceiro, 777 - Boa Viagem, Recife/PE	52.881, 52.882, 29.246, 29.245, 50.151, 50.150, 37.142, 50.291, 50.292, 50.293, 50.294, 50.295, 50.296, 50.297, 54.999, 55.000, 61.914 a 62.174, 70.085 e 70.086	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Tamboré	Av. Piracema n°. 669, Tamboré, na Cidade de Barueri/sp	85.415	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta

Shopping Tijuca	Av. Maracanã, 987 - Tijuca, Rio de Janeiro/RJ	60.337 a 60.436 60.438 a 60.601 60.603 a 60.675 60.678 a 60.708 60.722 60.725	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Shopping Vila Velha	Av. Luciano das Neves, 2418 - Centro de Vila Velha, Vila Velha/ES	36.791 45.992 53.778 45.991 45.990 14.383	64,6372%	R\$ 403.296.371,72	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/ Usufruto
Shopping Villagio do Sul	Rodovia RSC 453, 2780 - Desvio Rizzo, Caxias do Sul/ RS	48.532	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Villa Lobos	Av. Dr ^a Ruth Cardoso, 4777 – Jardim Universidade Pinheiros – São Paulo – SP	98.230	1,5375%	R\$ 8.923.277,66	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Total			100,00%	R\$ 608.531.757,94	

ANEXO B

ANEXO III

MODELO DE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.

EMISSORA

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ

06.977.745/0001-91

LOGRADOURO

Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, 1º andar, salas 102, 103 e 104

BAIRRO

Leblon

CEP

22.430-060

CIDADE

Rio de Janeiro

U.F.

RJ

CARACTERÍSTICAS

Emissão de 625.000 (seiscentas e vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da BR Malls Participações S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Devedora", respectivamente), cujas características estão definidas no "*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da BR Malls Participações S.A.*", datado de 03 de janeiro de 2025, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"). A Emissão foi aprovada de acordo com a autorização da Reunião do Conselho de Administração da Devedora realizada em 27 de dezembro de 2024, na qual deliberadas e aprovadas **(i)** a realização da Emissão das Debêntures, incluindo seus termos e condições, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do estatuto social da Devedora; e **(ii)** a realização da Operação de Securitização. A prestação, pela **ALLOS S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta **perante** a CVM sob o nº 22357, na categoria A, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco,

nº 290, 1º andar, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22430-060, inscrita no CNPJ sob o nº 05.878.397/0001-32 ("Fiadora"), da Fiança, bem como a autorização para que a Fiadora celebre todo e qualquer documento necessário à concretização da Operação de Securitização, da Oferta e da Fiança, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão de Debêntures e seus eventuais aditamentos, foram deliberadas e aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Fiadora realizada em 27 de dezembro de 2024. Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

DEBÊNTURES SUBSCRITAS DA 1ª SÉRIE

QTDE. SUBSCRITA DEBÊNTURES	VALOR NOMINAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SUBSCRITO DE DEBÊNTURES (R\$)
156.533 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentas e trinta e três)	1.000,00	R\$156.533.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e trinta e três mil reais)

DEBÊNTURES SUBSCRITAS DA 2ª SÉRIE

QTDE. SUBSCRITA DEBÊNTURES 468.467 (quatrocentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e sessenta e sete)	VALOR NOMINAL UNITÁRIO (R\$) 1.000,00	VALOR TOTAL SUBSCRITO DE DEBÊNTURES (R\$) R\$468.467.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais)
---	---	---

FORMA DE PAGAMENTO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Em conta corrente	Banco nº	Agência nº
<input type="checkbox"/>	Moeda corrente nacional.		
<p>As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista na Cláusula 7.8.3 da Escritura de Emissão.</p> <p>A Escritura de Emissão está disponível no seguinte endereço: Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, 1º andar, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22.430-060, Rio de Janeiro, RJ.</p> <p>CONDIÇÕES PRECEDENTES</p> <p>A integralização das Debêntures se encontra condicionada ao atendimento das seguintes condições precedentes ("<u>Condições Precedentes</u>"):</p> <p>(i) perfeita formalização de todos os Documentos da Operação, entendendo-se como tal a assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e obtenção de aprovações necessárias para tanto, bem como a realização, efetivação, formalização, liquidação, boa ordem e transparência da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação; e</p> <p>(ii) efetiva subscrição e integralização da totalidade dos CRI.</p>			

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com os termos e condições expressas no presente Boletim de Subscrição de Debêntures, bem como declaro ter obtido exemplar da Escritura de Emissão de Debêntures.

São Paulo, [•] de [•] de 2025.

EMISSORA

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.

[CAMPO DE ASSINATURA A SER INSERIDO NA VERSÃO FINAL]

SUBSCRITOR

OPEA SECURITIZADORA S.A.

[CAMPO DE ASSINATURA A SER INSERIDO NA VERSÃO FINAL]

CNPJ

06.977.745/0001-91

02.773.542/0001-22

1ª via – Emissora

2ª via – Subscritor

ANEXO C

ANEXO IV

DESPESAS

Despesas Flat					
Despesas Flat	Premissa	Valor Líquido	Gross-Up	Valor Bruto	Prestador
Comissão de Estruturação	Flat	Conforme definido no Contrato de Distribuição			Coordenadores
Prêmio de Garantia Firme	Flat	Conforme definido no Contrato de Distribuição			Coordenadores
Comissão de Distribuição	Flat	Conforme definido no Contrato de Distribuição			Coordenadores
Taxa de Emissão	Flat	R\$ 25.000,00	11,15%	R\$ 28.137,31	Opea
Taxa de Administração - Primeira Parcela	Mensal	R\$ 3.500,00	11,15%	R\$ 3.939,22	Opea
Pesquisa Reputacional	Flat	R\$ 300,00	0,00%	R\$ 300,00	Opea
Agente Fiduciário - Primeira Parcela	Anual	R\$ 13.000,00	12,15%	R\$ 14.797,95	Pentágono
Instituição Custodiante - Primeira Parcela	Anual	R\$ 8.000,00	16,33%	R\$ 9.561,37	Vórtx
Registro do Lastro	Flat	R\$ 5.000,00	16,33%	R\$ 5.975,86	Vórtx
Escriturador - Primeira Parcela	Mensal	R\$ 800,00	11,15%	R\$ 900,39	Itaú
Liquidante - Primeira Parcela	Mensal	R\$ 800,00	11,15%	R\$ 900,39	Itaú
B3: Registro, Distribuição e Análise do CRI	Flat	R\$ 126.125,00	0,00%	R\$ 126.125,00	B3
B3: Taxa de Registro do Lastro	Flat	R\$ 6.250,00	0,00%	R\$ 6.250,00	B3
B3: Liquidação Financeira	Flat	R\$ 214,90	0,00%	R\$ 214,90	B3
Taxa de Registro - Base de Dados CRI - ANBIMA	Flat	R\$ 2.979,00	0,00%	R\$ 2.979,00	ANBIMA
Taxa de Registro - Oferta Pública - ANBIMA	Flat	R\$ 18.275,00	0,00%	R\$ 18.275,00	ANBIMA
Taxa de Fiscalização**	Flat	R\$ 187.500,00	0,00%	R\$ 187.500,00	CVM
Total				R\$ 218.356,40	

*a depender do número de notas a serem verificadas

**taxa paga anterior a liquidação da operação. Não entra no somatório das retenções.

***caso a integralização ocorra em mais de uma data, será devida remuneração adicional à Opea de R\$ 2.000,00 em cada nova data de integralização.

Despesas Recorrentes					
-----------------------------	--	--	--	--	--

Despesas Recorrentes	Premissa	Valor Líquido	Gross-Up	Valor Bruto	Prestador
Taxa de Administração	Mensal	R\$ 3.500,00	11,15%	R\$ 3.939,22	Opea
Agente Fiduciário	Anual	R\$ 13.000,00	12,15%	R\$ 14.797,95	Pentágono
Agente Fiduciário	Semestral	R\$ 1.200,00	12,15%	R\$ 1.365,96	Pentágono
Instituição Custodiante	Anual	R\$ 8.000,00	9,65%	R\$ 8.854,45	Vórtx
Escriturador	Mensal	R\$ 800,00	11,15%	R\$ 900,39	Itaú
Liquidante	Mensal	R\$ 800,00	11,15%	R\$ 900,39	Itaú
Auditoria do Patrimônio Separado	Anual	R\$ 3.200,00	0,00%	R\$ 3.200,00	Grant Thornton
Contabilidade	Trimestral	R\$ 720,00	0,00%	R\$ 720,00	VACC
B3: Custódia do Lastro	Mensal	R\$ 4.500,00	0,00%	R\$ 4.500,00	B3
Total				R\$ 39.178,38	

Despesas Recorrentes Anualizadas	Premissa	Valor Líquido	Gross-Up	Valor Bruto	Prestador
Taxa de Administração	Anual	R\$ 42.000,00	11,15%	R\$ 47.270,68	Opea
Agente Fiduciário	Anual	R\$ 13.000,00	12,15%	R\$ 14.797,95	Pentágono
Agente Fiduciário	Anual	R\$ 2.400,00	12,15%	R\$ 2.731,93	Pentágono
Instituição Custodiante	Anual	R\$ 8.000,00	9,65%	R\$ 8.854,45	Vórtx
Escriturador	Anual	R\$ 9.600,00	11,15%	R\$ 10.804,73	Itaú
Liquidante	Anual	R\$ 9.600,00	11,15%	R\$ 10.804,73	Itaú
Auditoria do Patrimônio Separado	Anual	R\$ 3.200,00	0,00%	R\$ 3.200,00	Grant Thornton
Contabilidade	Anual	R\$ 2.880,00	0,00%	R\$ 2.880,00	VACC
B3: Custódia do Lastro	Anual	R\$ 54.000,00	0,00%	R\$ 54.000,00	B3
Total				R\$155.344,47	